



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD, de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>JARAGUÁ DO SUL</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD	
.....	.....

”(NR)



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD, de Jaraguá do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD tem por finalidade estruturar, coordenar, administrar, normatizar e apoiar a prática desportiva da modalidade Taekwondo, levando jovens e crianças a reconhecerem suas capacidades e objetivos na comunidade por meio da prática disciplinar.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.